

PROCESSO № 33/2024 DISPENSA № 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta da prestação de serviços de execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) aprovado com inclusão de todo o material necessário, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

PROCESSO SEI: 2500000149.000358/2024-46

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 616, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000149.000358/2024-46, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico nas instalações do núcleo de Paulista, a ser instalado no Paulista North Way Shopping.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, o memorial descritivo do imóvel, o projeto de segurança contra incêndio, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de aquisição e o mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de aquisição. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 616, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida aquisição pela DPE/PE.



A aquisição é justificável *em razão do valor* tendo em vista que demostrada a necessidade da instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio na edificação que abrigará o Núcleo Paulista desta DPE/PE, localizada na Rodovia PE 15, 242 - Km 16,5 - Centro, Paulista/ PE, CEP 53401-44, uma vez que a liberação de uso e ocupação do referido Núcleo depende do atendimento às normas técnicas de combate a incêndio, do especificado no Caderno Técnico do Paulista North Way Shopping (Normas de Projeto e Instalações de Lojas, em anexo) e do COSCIP-PE (Código de Segurança contra Incêndio e Pânico de Pernambuco).

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente aquisição, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente aquisição. Tratando-se da contratação de empresa especializada na prestação do serviço de instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico nas instalações do núcleo de Paulista, a ser instalado no Paulista North Way Shopping.

Em relação às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, haja vista que não se trata de serviço continuado dos quais resultem obrigações futuras.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso



II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 34.313,58 (Trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente aquisição estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa Centurion Instalacoes e Manutencoes Ltda, CNPJ nº 41.824.279/0001-05, apresentou a proposta no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a empresa VEM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.370.252/0001-61, apresentou a proposta no valor de R\$ 37.549,94 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a empresa SALES & SOUZA LTDA, CNPJ nº 54.649.034/0001-30, apresentou a proposta no valor de R\$ 29.944,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais),e, por fim, a Luis e Cia Construcao Em Geral Ltda, CNPJ nº 30.775.827/0001-38, apresentou valor de R\$ 39.230,00 (trinta e nove mil, duzentos e trinta reais).



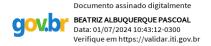
É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi apresentada nova proposta.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da empresa **SALES & SOUZA LTDA, CNPJ nº 54.649.034/0001-30**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 29.944,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais).

É o Parecer.

Recife, 01 de julho de 2024.



Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco